



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MIQUEIAS TIAGO DE VASCONCELOS CARVALHO, CRISLAINE MARIA DE ARAUJO TORRES SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e59fa057-2813-4e93-ad45-506bd9f42ba6

DECLARAÇÃO

(ITEM 13 - DA RESOLUÇÃO TC Nº. 189/2022)

Declaramos para efeito de cumprimento do item 13 da Resolução TC Nº. 189/2022, que durante o exercício de 2022, não foram feitas auditorias pelo controle interno deste órgão.

Inajá, 13 de março de 2022

Crislaine Maria de Araújo Torres Silva
Coordenador de Controle Interno